GABINETE DO VEREADOR AGUINALDO PROMISSÓRIA – UNIÃO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discusão
Por: unanimidade
Plenário: 05 / 04 / 23
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1º Secretária

INDICAÇÃO Nº 105 /2023.

SENHOR PRESIDENTE,

Solicitando a indicação para o Gestor Municipal a criação de projeto para que a Secretaria Municipal da Assistência Social (SEMTRAS), forneça fraldas descartáveis infantis e geriátricas para a população de baixa renda, que solicitem e estejam cadastrados no CadÚnico.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM,** ATRAVÉS DO VEREADOR ABAIXO-ASSINADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES REGIMENTAIS FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DESTA CASA DE LEIS, APROVOU A SEGUINTE PROPOSTA DE SUGESTÃO, EM ATENÇÃO AO GESTOR MUNICIPAL.

Que seja estabelecido o seguinte:

a) O Poder executivo por meio da Secretaria Municipal da Assistência Social fornecerá as fraldas infantis ou geriátricas em quantidade necessária às famílias de baixa renda, ficando a critério o melhor método de distribuição e fornecimento do produto;
b) Para ter direito às fraldas infantis, a família de baixa renda deverá está cadastrada no CadÚnico em qualquer CRAS - Centro de Referência em Assistência Social do município de Santarém.

JUSTIFICATIVA
Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;
A presente INDICAÇÃO, a qual solicito o envio ao chefe do executivo, tem como finalidade regulamentar a distribuição gratúita e obrigatória de fraldas descartáveis infantís e geriátricas, visando o alcance das famílias que tenham recém nascidos e pessoas que estejam doentes e com necessidade de uso da fralda geriátrica, que não possuam renda mínima comprovada, ou ainda, que não possuam condições de adquiri-las sem que isso venha comprometer a condição financeira e a sobrevivência de sua família, de acordo com os requisitos definidos pela legislação, bem como seleção realizada pela secretaria competente.

A medida visa nada mais além do resguardo do direito à vida, à saúde e a dignidade da pessoa humana, mediante o fornecimento das fraldas descartáveis.

Nestes termos, após lido, solicito o encaminhamento da presente indicação ao chefe do executivo municipal.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de Março de 2023.

AGUINALDO CARVALHO DE AGUIAR:59405007220

Assinado digitalmente por AGUINALDO CARVALHO DE AGUIAR:59405007220
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=18109359000120, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=AC Instituto Fenacon RFB, CN=AGUINALDO CARVALHO DE AGUIAR:59405007220
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.06 15:23:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Vereador – UNIÃO BRASIL